



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Manoel Andrade, 12, Centro – Bom Jesus/RN - CEP: 59.270-000

CNPJ 08.002.404/0001-26

<http://www.bomjesus.rn.gov.br>



Processo Administrativo nº 0330/2025

Inexigibilidade nº 007/2025

PARECER JURÍDICO

Trata-se de processo administrativo, o qual a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas solicita a autorização do Prefeito Municipal, para a Contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS – LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95**, fornecimento de assinatura de ferramenta destinada à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas fundamentado na Instrução Normativa nº 65/2021.

A contratação é necessária para garantir o acesso a uma ferramenta especializada de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. O uso dessa ferramenta permite a coleta e análise de dados atualizados e confiáveis, essenciais para atender às exigências de transparência, eficiência e economicidade previstas na legislação vigente. Além disso, a funcionalidade do sistema é fundamentada na **Instrução Normativa nº 65/2021**, que estabelece critérios e procedimentos para a formação de preços de referência em contratações públicas, assegurando que os processos de compras e contratações sigam padrões éticos e financeiros adequados. Com essa ferramenta, a administração pública poderá otimizar a gestão de recursos, minimizar riscos de superfaturamento e alinhar-se às boas práticas de governança, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população, com a ressalva que deve ser atendido o inciso I, do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, de forma imperativa uma restrição a atos praticados visando elidir o certame licitatório ou a habilitação exigida fixando que:

“Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

DA INDICAÇÃO PARA LOCAÇÃO DO IMÓVEL

Após a verificar o atendimento a todas as condicionantes e após análise técnica e econômica decidiu-se pela contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS – LTDA – CNPJ: 07.797.967/0001-95**, conforme documentação acostada ao processo, sua proposta para execução do serviço em sua totalidade no valor de pelo valor de R\$12.300,00 (doze mil e

... Continuação.

Processo Administrativo nº 0330/2025 - Inexigibilidade nº 007/2025

trezentos reais), a ser pago, conforme emissão de ordem de serviço, valor este compatível com o praticado pela empresa em outros municípios, conforme notas fiscais de serviços apresentadas.

Percebe-se que a hipótese de inexigibilidade para essa locação é a mais correta, visto ser a única que reúna as documentações e capacitações necessárias para atender as necessidades do órgão.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, elencados no art. 92 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Após apresentação da documentação suscitada e declaração já emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, que informa a existência de disponibilidade orçamentária, encaminhamos ao Secretaria Municipal de Governo para autorização da despesa e continuidade do feito.

Bom Jesus/RN, 22 de janeiro de 2025.

THIAGO CORTEZ MEIRA DE MEDEIROS

OAB/RN nº 4650
Assessor Jurídico